

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DE CANDIDATOS VOLUNTÁRIOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS
MILITARES DE SAÚDE (QOBM/S), COMPLEMENTARES (QOBM/Compl.) E CAPELÃES
(QOBM/Cpl.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N.º 09, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF, no uso da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Federal n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991 (Lei de Organização Básica do CBMDF), combinado com os incisos V e XI do art. 19 e inciso XII do art. 49 do Regulamento de Organização Básica, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 de novembro de 1994, TORNA PÚBLICA, de acordo com os artigos 10, 11 e 12 do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei Federal n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, alterado pelo artigo 19 da Lei Federal n.º 11.134, de 15 de julho de 2005, a abertura das inscrições do concurso público de provas e títulos de candidatos voluntários para provimento de cargos efetivos dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), Complementares (QOBM/Compl.) e Capelães (QOBM/Cpl.) do CBMDF, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso público ocorrerá no Distrito Federal, e será executado pelo CBMDF e pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 O concurso visa o provimento de 32 (trinta e duas) vagas dos cargos efetivos do QOBM/S, 19 (dezenove) vagas para QOBM/Compl. e 2 (duas) vagas para o QOBM/Cpl., sendo mantido cadastro de reserva.

1.3 A seleção de que trata este edital será constituída de 6 (seis) etapas:

a) primeira etapa: provas de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, mediante aplicação de provas objetivas, a ser realizada pelo CESPE/UnB;

b) segunda etapa: exames de aptidão física, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo CESPE/UnB;

c) terceira etapa: avaliação psicológica, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo CESPE/UnB;

d) quarta etapa: exames médicos, biométricos, testes toxicológicos e exames complementares, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo CESPE/UnB e pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) do CBMDF ou por instituições por ela indicadas;

e) quinta etapa: investigação social e funcional, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo CBMDF;

f) sexta etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório, a ser realizada pelo CESPE/UnB.

1.4 O concurso terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, a contar da data de homologação do resultado final.

1.5 O candidato que vier a ser aprovado e classificado no número de vagas destinadas ao concurso, de acordo com a sua especialidade, será nomeado no posto de 1.º Tenente (Estagiário), para os quadros de Saúde e de Capelão, e no posto de 2.º Tenente (Estagiário), para o quadro complementar, e serão regidos pelo Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei Federal n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e demais atos normativos que regem os militares integrantes do CBMDF.

1.6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS QUADROS

1.6.1 QOBM/S.: são as relacionadas com a área de Medicina ou Odontologia, compreendendo os atendimentos e procedimentos eletivos e emergenciais, além de realizar perícias médicas

ou odontológicas, programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho compatíveis com a natureza do cargo, em conjunto com os demais profissionais, serviços internos, externos, atividades operacionais e outros encargos de interesse da Corporação;

1.6.2 QOBM/Compl.: são as relacionadas com as qualificações objeto do concurso, auxiliando ou assessorando a Administração BM nas atividades de caráter administrativo, operacional, programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho compatíveis com a natureza do cargo, em conjunto com os demais profissionais, serviços internos, externos, atividades operacionais e outros encargos de interesse da Corporação;

1.6.3 QOBM/Cpl.: são as relacionadas com os ofícios religiosos aos militares da ativa, inativos, seus familiares e funcionários lotados no CBMDF e a comunidade em geral, podendo receber incumbência de administração, de ensino e inerentes ao serviço de assistência religiosa, programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho compatíveis com a natureza do cargo, sem intromissão nas atribuições específicas ou técnicas dos demais quadros.

1.7 DA REMUNERAÇÃO

1.7.1 A remuneração mensal bruta para os quadros de Saúde e de Capelão, para o mês de janeiro de 2007, será de, aproximadamente, R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais), e do quadro Complementar será de, aproximadamente, R\$ 6.426,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais), já acrescidas as gratificações integrais do posto, após a conclusão dos Cursos de Habilitações.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Para o provimento imediato são oferecidas as vagas, conforme discriminação a seguir:

2.1.1 QOBM/S, 32 (trinta e duas) vagas:

OPÇÃO	ESPECIALIDADE	N.º DE VAGAS
1	Médico Anestesiologista	1
2	Médico Cardiologista	3
3	Médico Cirurgião-Geral	1
4	Médico Cirurgião Pediátrico	1
5	Médico Clínico-Geral	3
6	Médico Dermatologista	1
7	Médico Ginecologista	2
8	Médico Oftalmologista	2
9	Médico Ortopedista	2
10	Médico Otorrinolaringologista	1
11	Médico Pediatra	2
12	Médico Psiquiatra	2
13	Médico Radiologista	1
14	Médico Urologista	1
15	Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial	1
16	Cirurgião Dentista Clínico-Geral	3
17	Cirurgião Dentista Endodontista	2
18	Cirurgião Dentista Odontopediatra	1
19	Cirurgião Dentista Ortodontista	1
20	Cirurgião Dentista Protesista	1

2.1.2 QOBM/Compl, 19 (dezenove) vagas:

OPÇÃO	ESPECIALIDADE	N.º DE VAGAS
21	Bacharel em Direito	4
22	Engenheiro Civil	3

23	Bacharel em Ciências Contábeis	3
24	Arquiteto	2
25	Engenheiro Mecatrônico	1
26	Analista de Sistemas, com especialização em banco de dados	1
27	Analista de Sistema, com Especialização em Desenvolvimento WEB	1
28	Engenheiro de Redes de Comunicação	1
29	Enfermeiro	1
30	Fisioterapeuta	1
31	Farmacêutico-bioquímico	1

2.1.3 QOBM/Cpl, 02 (duas) vagas:

OPÇÃO	ATIVIDADE ECLESIASTICA	N.º DE VAGAS
32	Padre Católico Apostólico Romano	1
33	Pastor Evangélico	1

2.2 O concurso terá a composição de um cadastro de reserva, que será constituído pelos candidatos que, aprovados e classificados, obedecidos os critérios de ordem decrescente de pontos e de desempate, estejam fora do limite de vagas disponíveis para provimento imediato, na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

2.3 Quando da convocação, sendo o caso, o candidato do cadastro de reserva deve satisfazer em sua plenitude as condições estabelecidas neste edital, exigidas para a nomeação e matrícula nos respectivos cursos de habilitação para oficiais.

3 DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato à inscrição ao concurso para os quadros de Saúde e Complementar será de ambos os sexos e para o quadro de Capelão somente do sexo masculino, devendo ainda satisfazer os seguintes requisitos a serem comprovados até a data da nomeação:

3.1.1 ser brasileiro;

3.1.2 ser voluntário;

3.1.3 para o Quadro de Oficiais Saúde (QOBM/S.) e para o Quadro de Oficiais Complementar (QOBM/Compl.), ter concluído, em estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, o curso de graduação na área objeto do concurso que o habilite ao exercício profissional, na forma da legislação em vigor;

3.1.4 para o Quadro de Oficiais Capelães (QOBM/Cpl):

a) possuir o curso de formação teológica, regular, de nível universitário, reconhecido pela autoridade eclesiástica de sua religião;

b) ter sido ordenado sacerdote católico apostólico romano ou consagrado pastor evangélico;

3.1.5 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não vir a completar, até a data de nomeação, 36 (trinta e seis) anos de idade, de acordo com o inciso I do art. 37, § 1.º do art. 42, e o § 3.º, inciso X, do art. 142 da Constituição Federal, combinado com os arts. 10, 11 e 12 do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei Federal n.º 7.479/1986, alterado pela Lei Federal n.º 11.134/2005;

3.1.6 se militar da ativa; possuir parecer favorável à inscrição por seu comandante, chefe ou diretor de Organização Militar (OM); além disso, no caso de praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

3.1.7 se reservista, ter sido licenciado ou excluído da última OM em que serviu, estando classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

3.1.8 não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento ou exclusão de OM a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva, condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu;

- 3.1.9 não ter sido julgado, em inspeção de saúde, incapaz definitivamente para o serviço do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Corpo de Bombeiros Militar ou de Polícia Militar;
- 3.1.10 se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Corpo de Bombeiros Militar ou de Polícia Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", por ocasião do seu desligamento;
- 3.1.11 estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino) e a Justiça Eleitoral;
- 3.1.12 ter pago a taxa de inscrição;
- 3.1.13 não ter sido condenado nem estar respondendo a processo (*sub judice*) perante a justiça criminal, comum ou militar, seja na esfera federal ou estadual;
- 3.1.14 ter, no mínimo, com os pés nus e cabeça descoberta, 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) de altura, para ambos os sexos;
- 3.1.15 possuir aptidão psicológica, física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de Oficial do CBMDF;
- 3.1.16 se do sexo feminino, não se encontrar grávida para a realização do exame de aptidão física, a ser aplicado no certame, devido à incompatibilidade deste estado com os exercícios físicos exigidos naquela etapa do concurso, bem como para a realização do curso de habilitação;
- 3.1.17 não ser portador das condições incapacitantes;
- 3.1.18 possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "B".

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1 TAXAS: QOBM/S – R\$ 100,00 (cem reais);
QOBM/Compl. – R\$ 80,00 (oitenta reais);
QOBM/Cpl. – R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 4.2 Será admitida a inscrição **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bombeiros2006>, solicitada no período entre **9 horas do dia 4 de dezembro de 2006 e 23 horas e cinquenta e nove minutos do dia 17 de dezembro de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).
- 4.4.1 A GRU estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bombeiros2006> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
- 4.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **19 de dezembro de 2006**.
- 4.6 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bombeiros2006>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.8 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bombeiros2006>.
- 4.9 Para os candidatos que não conseguirem acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará posto de inscrição com computadores, localizado na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, no período de **4 a 15 de dezembro de 2006** (exceto sábados, domingos e feriados), das 8 horas às 18 horas.

4.9.1 Haverá, no posto de inscrição, equipe composta de operadores de computador para auxiliar os candidatos.

4.10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.10.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de especialidade.

4.10.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.10.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.10.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.10.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.10.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.10.6.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.10.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção do candidato amparado pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, que deverá dirigir-se ao posto de inscrição, no período e no horário citados no subitem 4.9 deste edital. Nessa ocasião, o candidato deverá entregar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições para o concurso.

4.10.7.1 Poderá, ainda, solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato amparado pela Lei Distrital n.º 463, de 22 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 1.752, de 4 de novembro de 1997.

4.10.7.2 O interessado que preencher os requisitos da lei citada no subitem anterior e desejar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso deverá dirigir-se ao posto de inscrição, no período e no horário citados no subitem 4.9 deste edital, para preencher o requerimento de isenção ali disponível, instruindo-o com uma cópia autenticada do seguinte documento: cópia do *Diário Oficial do Distrito Federal* constando a aprovação do candidato em concurso anterior, do CBMDF, na mesma área em que desejar concorrer no presente concurso ou documento fornecido pela referida Corporação que ateste a referida aprovação.

4.10.7.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.10.7.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no subitem 4.10.7 e 4.10.7.2;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.9.

4.10.7.3 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

4.10.7.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.10.7.5 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB.

4.10.7.6 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar a inscrição na forma e no prazo estabelecidos estará automaticamente excluído do concurso.

4.10.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.10.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **19 de dezembro de 2006**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso Bombeiros 2006 (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.10.9.1 O laudo médico (original ou cópia simples) referido no subitem 4.10.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **19 de dezembro de 2006**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

4.10.9.2 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.10.9.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bombeiros2006>, no edital de locais e horários de realização das provas.

4.10.9.3.1 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, citados no subitem 13.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.10.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o quadro/especialidade por ocasião da nomeação.

5 DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1 DA PRIMEIRA ETAPA – Provas de conhecimentos

5.1.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, de acordo com as informações a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	

5.1.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **21 de janeiro de 2007**, no turno da **tarde**.

5.1.3 Os locais e o horário de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bombeiros2006>, nas datas prováveis de **10 ou 11 de janeiro de 2007**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva

responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 5.1.3 deste edital.

5.1.4 DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1.4.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.1.4.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.1.4.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.1.4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.4.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.1.4.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.1.4.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

5.1.4.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bombeiros2006>, na data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso.

5.1.4.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

5.2 DA SEGUNDA ETAPA – Exame de Aptidão Física (EAF)

5.2.1 O EAF, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas do quadro do CBMDF.

5.2.2 O candidato será considerado apto ou inapto no EAF.

5.2.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física – camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho (natação), munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.

5.2.4 O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está **apto** a realizar EAF.

5.2.5 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

5.2.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova de capacitação física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 5.2.4 deste edital.

5.2.7 Na execução dos exercícios, o candidato deverá alcançar os índices mínimos para lograr êxito nesta etapa.

5.2.8 O EAF consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes: BARRA, FLEXÃO, CORRIDA DE DOZE MINUTOS e NATAÇÃO, conforme as regras a seguir:

a) **flexão e extensão de cotovelos na barra fixa** – a barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial. Após assumir essa posição, o avaliado deverá elevar seu corpo por meio da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não devem ocorrer oscilações do corpo durante a execução do teste, sendo que as movimentações que configurarem auxílio à execução, de acordo com o parecer do avaliador responsável, tornará inválido o exercício executado. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima;

b) **flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo** – apoiando os joelhos sobre banco de 30 (trinta) cm de altura a avaliada se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados sobre um banco de 30 (trinta) cm de altura, dentro de uma faixa de 10 (dez) cm medidos a partir da borda do banco mais próxima do tronco da avaliada. À voz de comando "Iniciar o teste", a avaliada flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a avaliada deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada;

c) **flexão abdominal** – o avaliado se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Por meio de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro

deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

d) **corrida em 12 minutos** – o avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado por meio de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas.

e) **natação** – para ser aprovado, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, utilizando o estilo livre, o avaliado poderá dar início ao teste estando fora ou dentro da piscina, podendo, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo que o acionamento do cronômetro será feito simultaneamente com o término da voz de comando "Atenção... Já!". O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, ou na corda da raia, ou tocar no fundo da piscina, nem receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, exceto touca e/ou óculos de natação, fatos que, em ocorrendo, implicarão na reprovação do avaliado naquela tentativa. A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que é travado o cronômetro. Os homens deverão trajar sunga de banho e as mulheres, maiô (peça única) para a realização deste teste. O avaliado terá apenas uma única tentativa para obter aprovação no presente teste. A piscina utilizada para o teste terá, pelo menos, 25 (vinte e cinco) metros de comprimento;

Sexo masculino: índices mínimos

Número de flexões e extensões de cotovelos na barra fixa	03 repetições
Número de flexões abdominais	28 repetições
Corrida de 12 minutos	2.000 metros
Natação – estilo livre	1 minuto e 25 segundos

Sexo feminino: índices mínimos

Número de flexões e extensões de cotovelos com apoio de frente sobre o solo	18 repetições
Número de flexões abdominais	24 repetições
Corrida de 12 minutos	1.600 metros
Natação – estilo livre	1 minuto e 30 segundos

5.2.9 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes do EAF ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso, não tendo classificação alguma no certame.

5.2.9.1 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais testes.

5.2.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

5.2.11 Demais informações a respeito do EAF constarão de edital específico de convocação para essa fase.

5.3 DA TERCEIRA ETAPA – Avaliação Psicológica

5.3.1 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será realizada em data a ser determinada no edital de convocação para essa fase.

5.3.2 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

5.3.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do oficial BM, identificando os tipos de raciocínio, as habilidades específicas e as características de personalidade adequadas.

5.3.4 O candidato considerado não-recomendado ou que não comparecer à avaliação psicológica será eliminado do certame.

5.3.5 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

5.4 DA QUARTA ETAPA – Inspeção de Saúde – exames médicos, biométricos, complementares e testes toxicológicos

5.4.1 A quarta etapa será realizada pela CESPE/UnB e pela JISE do CBMDF, conforme especificações a seguir.

5.4.1.1 Na quarta etapa, de caráter eliminatório, serão observadas as exigências estipuladas na Lei Federal n.º 11.134, de 15 de julho de 2005, no Decreto Distrital n.º 24.559, de 28 de abril de 2004, e nas Portarias – CBMDF, n.º 79, de 12 de dezembro de 1996; n.º 29, de 11 de agosto de 2004, e n.º 21, de 1º de junho de 2004:

a) exames médicos – condições incapacitantes:

1) cabeça e pescoço

Deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

2) ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe

Deformidade ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidades do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, artresias e retrações; seqüelas de agentes nocivos: fistulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências na respiração, fonação ou deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 (trinta) decibéis na frequência da voz falada, ou seja de 500 (quinhentos) a 2.000 (dois mil) hertz;

3) cavidade oral

Estado de saúde oral deficiente (cáries generalizadas, gengivite, tártaro ou raiz residual); prótese mal adaptada ou insatisfatória; menos de 20 (vinte) dentes rígidos ou devidamente restaurados;

4) olho e visão

Infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolos, ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações, seqüelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva;

uveites; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas, incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 (dez) dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular, ceratocone; pacientes submetidos a ceratocomia radia (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, abaixo de 20/40.

5) pele e tecido celular subcutâneo

Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a estética ou função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrente de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares.

6) pulmões e paredes torácicas

Deformidade relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7) sistema cardio-vascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

8) abdome e trato intestinal

Anormalidade da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

9) aparelho gênito urinário

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; varicocele volumosas e/ou dolorosa. A hipospádia balânica não é incapacitante. Doença sexualmente transmissível em atividade.

10) aparelho ósteo-mio-articular

Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumática; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgicas e seqüelas de cirurgia; pé plano espástico.

11) doenças metabólicas e endócrinas

Diabetes, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

12) sangue e órgãos hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas.

13) doenças neuropsiquiátricas distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas;

ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndromes convulsivas, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

14) tumores e neoplasias

Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

15) condições ginecológicas

Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriose comprovada;

b) exames biométricos:

1) Altura – 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), para homens e mulheres;

2) causas de Inabilitação

- 2.1) face posterior do corpo
- 2.1.2) rotação lateral cervical
- 2.1.3) Inclinação lateral cervical
- 2.1.4) dismetria de membros inferiores
- 2.1.5) escápula alada
- 2.1.6) escoliose acentuada
- 2.1.7) pé varo acentuado
- 2.1.8) geno varo acentuado
- 2.1.9) pé valgo acentuado
- 2.1.10) pé aduto acentuado
- 2.1.11) pé abduto acentuado
- 2.1.12) seqüela de trauma
- 2.2) face anterior do corpo
- 2.2.1) deformidade torácica importante
- 2.2.2) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa
- 2.2.3) seqüelas de traumas
- 2.2.4) lesões do globo ocular significativas
- 2.3) perfil do Corpo
- 2.3.1) hiperlordose cervical
- 2.3.2) cifose importante
- 2.3.3) tórax em barril
- 2.3.4) hiperlordose lombar
- 2.3.5) geno flexo
- 2.3.6) geno recurvado acentuado
- 2.3.7) pé plano espástico
- 2.3.8) pé cavo acentuado
- 2.4) outras restrições
- 2.4.1) acromegalia
- 2.4.2) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado
- 2.4.3) lesões vasculares à ectoscopia, significativas
- 2.4.4) seqüelas neurológicas
- 2.4.5) amputações nos membros superiores
- 2.4.6) amputações nos membros inferiores
- 2.4.7) deformidade e rigidez articular
- 2.4.8) calosidade importante em pés
- 2.4.9) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros

Obs.: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquini (maiô de duas peças) para mulheres;

c) exames complementares:

1) o candidato terá de apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames médicos complementares abaixo relacionados, com os respectivos resultados, cuja a realização e ônus dos mesmos serão às suas custas. Serão aceitos os exames datados de, no máximo, 2 (dois) meses antes da data de realização desta etapa:

- 1.1) radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- 1.2) sorologia para Lues e HIV;
- 1.3) reação de Machado-Guerreiro;
- 1.4) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;
- 1.5) parasitologia de fezes;
- 1.6) sumário de urina;
- 1.7) eletrocardiograma em repouso;
- 1.8) eletroencefalograma;

- 1.9) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- 1.10) audiometria e impedanciometria;
- 1.11) sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C;
- 1.12) exame oftalmológico;
- 1.13) glicemia em jejum;
- 1.14) uréia e creatinina;
- 1.15) bilirrubinas;
- 1.16) transaminases (TGO e TGP);
- 1.17) raio-X de tórax (PA e perfil);
- 1.18) ecografia pélvica (para homens e mulheres);
- 1.19) colpocitopatologia oncológica, (para candidatos do sexo feminino);
- 1.20) teste de gravidez BHCG sangüíneo (para candidatos do sexo feminino);

Obs.: os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

d) os testes toxicológicos (de caráter confidencial), a exemplo dos exames complementares serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

- 1) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;
- 2) deverão ser realizados em laboratório especializado, sob supervisão da JISE do CBMDF, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova;
- 3) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;
- 4) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à JISE do CBMDF, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente;

5.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato (cadeia de custódia). A omissão dos dados implicará a não-aceitação dos respectivos exames;

5.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças pré-existentes, conforme formulário que lhe será fornecido pela JISE do CBMDF;

5.4.4 O candidato será considerado “apto” ou “inapto”;

5.4.5 O resultado desta etapa e a convocação para a quinta etapa, serão divulgados no DODF e também pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bombeiros2006>.

5.5 DA QUINTA ETAPA – Investigação Social e funcional

5.5.1 A Segunda Seção do Estado-Maior Geral do CBMDF (2.ª Seção do EMG/CBMDF) verificará a idoneidade e conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à investigação social e funcional, de caráter eliminatório, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios deste edital.

5.5.2 Serão analisados os seguintes aspectos:

- a) descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
- b) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- c) descumprir obrigações legítimas;
- d) prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes;
- e) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;

- f) manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;
- g) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- h) freqüência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;
- i) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de bombeiro militar;
- j) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;

5.5.3 O candidato preencherá um Formulário de Investigação Social e Funcional, que será solicitado pelo serviço de investigação do CBMDF e apresentará os documentos, por cópia, conforme relacionados:

- a) comprovante de residência;
- b) cédula de identidade;
- c) CPF ou CIC;
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) comprovante de conclusão do ensino superior ou equivalente;
- f) título de eleitor e comprovante de votação do último pleito ou certidão da justiça eleitoral;
- g) se do sexo masculino, prova de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou documento equivalente).

5.5.4 O candidato deverá apresentar, ainda, na mesma oportunidade, os seguintes documentos:

- a) duas fotos tamanho 5x7 recentes e coloridas;
- b) certidão negativa de Débitos do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), expedida pela entidade competente nas Comarcas onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizado especial (civil e criminal) e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) certidão da Justiça Federal (civil, criminal e juzizados especiais) da jurisdição onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público ou militar;
- f) certidão negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Federal, Distrital, Estadual e Municipal, do domicílio do candidato.

5.5.5 Caso se constate qualquer registro ou detecção de fatos em desfavor do candidato, fica reservado ao CBMDF, por meio de manifestação da 2ª Seção do EMG/CBMDF, a sua contra-indicação.

5.5.6 Caso constatado algum registro relacionado aos fatores de contra-indicação ainda que na fase dos Cursos de Habilitação para os respectivos quadros, dar-se-ão a contra-indicação.

5.5.7 O resultado e a convocação para a sexta etapa, serão divulgados no DODF e também pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bombeiros2006>.

5.6 SEXTA ETAPA – Avaliação de Títulos

5.6.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.6.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros a seguir.

5.6.2.1 QOBM/S

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do	2,00	2,00

	curso, na especialidade pretendida pelo candidato.		
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, em outra área da Medicina ou de Odontologia.	1,75	1,75
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na especialidade pretendida pelo candidato.	1,50	1,50
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, em outra área da Medicina ou de Odontologia.	0,75	0,75
E	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	1,00
F	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, em Auditoria Hospitalar, Perícia Médica ou Administração Hospitalar, com carga horária mínima de 360 horas.	0,25	0,50
G	Docência na especialidade pretendida, não inferior a 2 (dois) semestres ou 01 (um) ano letivo, comprovada mediante apresentação de documento da instituição de ensino ou outro idôneo, que o ateste.	0,50 por ano completo	2,00
H	Trabalhos alusivos à especialidade pretendida: livros, monografias, dissertações e teses acadêmicas defendidas, comprovados pela cópia da capa ou folha de rosto ou outra, que especifique a autoria, o título da obra ou trabalho acadêmico; ou documento da instituição de ensino onde o trabalho foi defendido.	0,15	0,30
I	Aprovação em concurso para cargo privativo da especialidade pretendida.	0,10	0,20
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS		10,00

5.6.2.2 QOBM/Compl.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, em qualquer área.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, em qualquer área.	1,75	1,75
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área.	1,50	1,50
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, em outra área.	0,75	0,75
E	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	1,00
F	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, em outra área, com carga horária mínima de 360 horas.	0,25	0,50
G	Docência na especialidade pretendida, não inferior a 2 (dois) semestres ou 01 (um) ano letivo, comprovada mediante apresentação de documento da instituição de ensino ou outro idôneo, que o ateste.	0,50 por ano completo	2,00
H	Trabalhos alusivos à especialidade pretendida: livros, monografias, dissertações e teses acadêmicas defendidas, comprovados pela cópia da capa ou folha de rosto ou outra, que especifique a autoria, o título da obra ou trabalho acadêmico; ou documento da instituição de ensino onde o trabalho foi defendido.	0,15	0,30

I	Aprovação em concurso para cargo privativo da especialidade pretendida.	0,10	0,20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

5.6.2.3 QOBM/Cpl.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, em qualquer área.	2,25	2,25
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, em qualquer área.	1,75	1,75
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área.	1,50	1,50
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de bacharelado em Psicologia, Sociologia, Assistência Social ou Filosofia.	0,75	1,50
E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de bacharelado em outra área.	0,50	1,00
F	Exercício de atividades eclesiásticas (mínimo de dois anos)	0,30 por ano completo	1,50
G	Trabalhos alusivos à atividade eclesiástica pretendida: livros, monografias, dissertações e teses acadêmicas defendidas, comprovados pela cópia da capa ou folha de rosto ou outra, que especifique a autoria, o título da obra ou trabalho acadêmico; ou documento da instituição de ensino onde o trabalho foi defendido.	0,25	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

5.6.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

5.6.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

5.6.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

5.6.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

5.6.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

5.6.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

5.6.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

5.6.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO

5.6.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

5.6.7.1.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

5.6.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas A, B, C e D dos quadros dos subitens 5.6.2.1 e 5.6.2.2 e nas alíneas A e B do quadro de títulos do subitem 5.6.2.3.

5.6.7.1.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas E e F dos quadros dos subitens 5.6.2.1 e 5.6.2.2 e na alínea C do quadro de títulos do subitem 5.6.2.3, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).

5.6.7.1.3.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

5.6.7.1.3.2 Não receberá pontuação nas alíneas E e F dos quadros dos subitens 5.6.2.1 e 5.6.2.2 e na alínea C do quadro de títulos do subitem 5.6.2.3 o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 5.6.7.2.3.1.

5.6.7.1.3.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas E e F dos quadros dos subitens 5.6.2.1 e 5.6.2.2 e na alínea C do quadro de títulos do subitem 5.6.2.3, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

5.6.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas D e E do quadro de títulos do subitem 5.6.2.3, o candidato deverá entregar diploma, devidamente registrado no MEC, excetuando-se o diploma exigido como requisito.

5.6.7.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea G dos quadros dos subitens 5.6.2.1 e 5.6.2.2, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), parte que identifica o candidato e o contrato de trabalho, acrescida de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de graduação na especialidade pretendida;

b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de graduação na especialidade pretendida;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de graduação na especialidade pretendida.

5.6.7.3.1 A declaração e a certidão mencionadas na opção “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

5.6.7.3.2 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 5.6.7.3 deste edital deverá ser emitida pelo contratante.

5.6.7.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea F do quadro de títulos do subitem 5.6.2.3, o candidato deverá apresentar declaração da autoridade eclesiástica competente, em que conste o período de início e com fim, se for o caso, da atividade realizada

5.6.7.5 Para efeito de pontuação da alínea G dos quadros dos subitens 5.6.2.1 e 5.6.2.2 e na alínea F do quadro de títulos do subitem 5.6.2.3, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

5.6.7.6 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

5.6.7.7 Para efeito de pontuação da alínea G dos quadros dos subitens 5.6.2.1 e 5.6.2.2 e na alínea F do quadro de títulos do subitem 5.6.2.3, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

5.6.7.8 Para efeito de pontuação da alínea H dos quadros dos subitens 5.6.2.1 e 5.6.2.2 e na alínea G do quadro de títulos do subitem 5.6.2.3, o candidato poderá entregar original ou cópia legível da publicação e do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria, como também comprovar registro no ISBN.

5.6.7.8.1 Obras publicadas sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

5.6.7.9 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo concorrido;
- b) requisito do cargo, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e/ou classificação.

5.6.7.9.1 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia da publicação de resultado final de concurso, em *Diário Oficial*, constando o cargo, o requisito do cargo, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

5.6.7.9.2 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

5.6.7.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.6.8 Cada título será considerado uma única vez.

5.6.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem os limites de pontos estipulados no subitem 5.6.1 serão desconsiderados.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 PROVAS OBJETIVAS

6.1.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.1.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

6.1.3 O cálculo da pontuação em cada prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

6.1.4 Será reprovado nas provas objetivas e automaticamente eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota menor que 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota menor que 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota menor que 36,00 pontos na soma algébrica de todas as provas objetivas.

6.1.5 O candidato eliminado na forma do subitem 6.5.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

6.1.5.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 6.5.5 serão ordenados por quadro/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (N_{FPO}), que será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as provas objetivas.

6.2 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior e respeitados os empates, serão convocados para a segunda etapa – EAF os candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme discriminação a seguir:

I – QOBM/S:

- a) naquelas especialidades em que o número de vaga é igual a 1 (um), serão convocados 8 (oito) candidatos;
- b) naquelas especialidades em que o número de vagas é igual a 2 (duas), serão convocados 16 (dezesesseis) candidatos;
- c) naquelas especialidades em que o número de vagas é igual a 3 (três), serão convocados 24 (vinte e quatro) candidatos;

II – QOBM/Compl. e QOBM/Cpl:

- a) naquelas especialidades em que o número de vaga é igual a 1 (um), serão convocados 5 (cinco) candidatos;
- b) naquelas especialidades em que o número de vagas é igual ou maior que 2 (duas), serão convocados o triplo do número de vagas;

6.2.1 Os candidatos não convocados para a segunda etapa – EAF na forma do subitem anterior, que não comparecerem ao EAF ou forem considerados inaptos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

6.3 Serão convocados para a terceira etapa – avaliação psicológica os candidatos considerados aptos na segunda etapa – EAF.

6.3.1 Os candidatos não convocados para a terceira etapa – avaliação psicológica, que não comparecerem à avaliação ou forem considerados não-recomendados serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

6.4 Serão convocados para a quarta etapa – inspeção médica os candidatos considerados recomendados na terceira etapa – avaliação psicológica.

6.4.1 Os candidatos não convocados para a quarta etapa – inspeção médica, que não comparecerem à inspeção ou forem considerados inaptos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

6.5 Serão convocados para a quinta etapa – investigação social e funcional os candidatos considerados aptos na quarta etapa – inspeção médica.

6.5.1 Os candidatos não convocados para a quinta etapa – investigação social e funcional ou que forem considerados contra-indicados serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

6.6 Serão convocados para a sexta etapa – avaliação de títulos os candidatos considerados indicados na quinta etapa – investigação social e funcional.

6.6.1 Os candidatos não convocados para a sexta etapa – avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

7 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

7.1 A nota final no concurso será a soma das notas finais obtidas na prova objetiva e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

7.2 Os candidatos serão ordenados por quadro/especialidade de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for mais velho;

b) obtiver maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);

e) obtiver maior pontuação na avaliação de títulos.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bombeiros2006>, em data a ser determinada no caderno de provas.

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de cinco dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

9.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bombeiros2006>, e seguir as instruções ali contidas.

9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bombeiros2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final nas demais etapas.

9.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra os resultados provisórios da segunda, terceira, quarta e sexta etapas serão disciplinados nos respectivos editais de resultado provisório.

9.13 Os recursos interpostos contra o resultado provisório da quinta etapa deverão ser entregues na Diretoria de Pessoal do CBMDF, via Protocolo-Geral, localizada no Setor de

Administrações Municipais (SAM), lote D, módulo E, Quartel do Comando Geral - Palácio Imperador D. Pedro II, Brasília/DF.

9.13.1 A forma e o prazo para a interposição de recursos de que trata o subitem anterior será de acordo com o anexo "A", deste edital.

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 A listagem de classificação final dos candidatos aprovados no concurso será publicada no DODF e estará disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.gov.br/concursos/bombeiros2006>.

10.2 O resultado final do certame será homologado pelo Comandante-Geral do CBMDF e publicado no DODF após o julgamento dos recursos na forma do item 9 deste edital.

10.3 A investidura ou nomeação obedecerá a rigorosa ordem de classificação. O remanescente do provimento imediato constituirá o cadastro de reserva.

10.4 Especificamente para o QOBM/Cpl., serão obedecidos os critérios a seguir:

a) no caso de vacância da função de atividade eclesiástica ocupado por Padre Católico Apostólico Romano, convocar-se-á o remanescente desta atividade, cumprido o disposto no subitem 10.3;

b) no caso de vacância da função de atividade eclesiástica ocupado por Pastor Evangélico, convocar-se-á o remanescente desta atividade, cumprido o disposto no subitem 10.3.

11 DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROVIMENTO – NOMEAÇÃO NOS CARGOS EFETIVOS DOS QUADROS

11.1 Na data prevista de convocação para o provimento-nomeação no CBMDF, o candidato aprovado no concurso e classificado dentro do número de vagas ofertadas no seu respectivo quadro deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópias autenticadas dos diplomas de graduação, títulos de especialização, certificados ou declarações de conclusão de cursos de especialização, em estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, na área objeto do concurso a que se referir a inscrição;

II – cópia autenticada do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional), salvo para a área jurídica;

III – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

IV – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período de serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX – declaração de "nada consta" do respectivo Conselho Regional (órgão controlador do exercício profissional);

X – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

XI – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

XII – cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria “B”;

XIII – declaração de bens, firmada pelo candidato;

XIV – declaração de não-acumulação de cargo público ou emprego, firmada pelo candidato;

XV – exigências particulares:

a) área médica – diploma de residência, na área objeto do concurso a que se referir a inscrição;

b) área de direito – comprovantes que atestem o exercício de, no mínimo, 2 (dois) anos de atividade jurídica, assim entendida aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau, sendo considerados documentos idôneos para a aludida comprovação:

1) para o exercício da advocacia, sem contar o estágio, não bastando a mera inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, certidões expedidas por cartórios ou secretarias judiciais, mencionando a participação anual mínima em 5 (cinco) feitos ou atos privativos de advogado; ou por órgão público em que fora exercida a função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados;

2) para os cargos públicos ocupados privativamente por bacharéis em direito, certidão do setor competente que comprove essa qualidade;

3) para os cargos, empregos ou funções não privativos do bacharel em Direito, certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

c) área eclesiástica – comprovação de no mínimo 2 (dois) anos de atividade eclesiástica como padre ou pastor, comprovada por documento expedido por autoridade eclesiástica. Diploma de graduação em teologia e receber conceito favorável atestado por dois Capelães militares, Oficiais Superiores das forças armadas, de Corpos de Bombeiros Militares ou de Polícia Militar.

11.2 Não será aceito o ingresso do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

III – a inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato;

IV – perderá o direito à nomeação o candidato que não se apresentar na Diretoria de Pessoal, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Diretor de Pessoal providenciará sua substituição pelo remanescente (cadastro de reserva), obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12 DO INGRESSO E DA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO PARA OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DOS QUADROS

12.1 O candidato voluntário que satisfizer as condições estabelecidas neste edital terá ingresso no CBMDF e será matriculado no respectivo curso de habilitação.

12.2 O ingresso será conferido mediante ato do Governador do Distrito Federal, com a nomeação do concursado no Posto:

I – de 1.º Tenente (Estagiário), para o Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S) e para o Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Capelães (QOBM/Cpl.), conforme as especialidades estabelecidas no concurso;

II – de 2.º Tenente (Estagiário), para o Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementares (QOBM/Comp.), conforme as especialidades estabelecidas no concurso;

12.3 Os cursos de habilitação terão a duração de 6 (seis) meses, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo e carga horária definidos pela

Diretoria de Ensino e Instrução da Corporação, devendo, o Oficial-Estagiário sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

12.4 O Estagiário que não se adequar às normas do curso de habilitação e solicitar a sua exclusão ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, conseqüentemente, demitido da Corporação.

12.5 Ao término do curso, o estagiário que obtiver aproveitamento (aprovação) será, mediante portaria do Comandante-Geral do CBMDF, efetivado no Posto do respectivo quadro, deixando, então, a condição de estagiário.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bombeiros2006>.

13.3 O candidato poderá obter informações ao concurso na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/bombeiros2006>, ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste edital.

13.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

13.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

13.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.7 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Força Aérea Brasileira), pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

13.7.1 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

13.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.7.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 13.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

13.7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado

documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.8 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.9 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

13.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso.

13.13 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.14 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.18 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos ou legislação.

13.19 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira ou borracha.

13.19.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

13.19.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.19.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.19.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

13.20 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*,

agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira ou borracha;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

13.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13.23 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.24 O Diretor de Pessoal do CBMDF poderá efetuar alterações, atualizações ou acréscimos neste edital, de acordo com a legislação vigente.

13.25 O CESPE/UnB e o CBMDF não oferecerão alojamento, alimentação e transporte aos candidatos e, não aplicarão provas em datas, locais ou em horários diferentes dos pré-estabelecidos neste edital.

13.26 Em caso de eventual cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração Pública o valor correspondente à taxa de inscrição será devolvido ao candidato, mediante apresentação do comprovante de pagamento, conforme Decreto Distrital n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000;

13.27 Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor de Pessoal, ouvindo o CESPE/UnB.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

14.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

NOÇÕES DE DIREITO: 1 Dos princípios fundamentais. 2 Dos direitos e garantias fundamentais (direitos e deveres individuais e coletivos, nacionalidade). 3 Da organização do Estado (organização político-administrativa, União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios). 4 Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas (estado de defesa e estado de sítio, Forças Armadas, segurança pública). 5 Da administração pública.

ATUALIDADES: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

14.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO (PARTE COMUM PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS): 1 Anatomia humana. 2 Parasitologia médica. 3 Fisiologia humana. 4 Imunologia e imunopatologia. 5 Patologia em clínica médica. 6 Emergências clínicas. 7 Considerações fundamentais em cirurgia geral: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. 8 Noções importantes para o exercício da cirurgia geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. 9 Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. 10 Crescimento e desenvolvimento humano: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. 11 Medicina em saúde pública.

OPÇÃO 1 – MÉDICO ANESTESIOLOGISTA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Ética médica e bioética: responsabilidade profissional do anestesiolegista. 2 Organização da SBA. Risco profissional do anestesiolegista. 3 Preparo anestésico. 4 Sistema cardiocirculatório. 5 Sistema respiratório. 6 Sistema nervoso. 7 Farmacologia geral. 8 Farmacologia dos anestésicos locais. 9 Farmacologia dos anestésicos venosos. 10 Farmacologia dos anestésicos inalatórios. 11 Farmacologia do sistema respiratório. 12 Farmacologia do sistema cardiovascular. 13 Farmacologia do sistema nervoso. 14 Transmissão e bloqueio neuromuscular. 15 Anestesia venosa. 16 Física e anestesia. 17 Anestesia inalatória. 18 Bloqueio subaracnóideo e peridural. 19 Bloqueios periféricos. 20 Recuperação pós-anestésica. 21 Monitorização. 22 Parada cardíaca e reanimação. 23 Sistema urinário. 24 Sistema digestivo. 25 Sistema endócrino. 26 Autocóides derivados dos lipídios. 27 Metabolismo. 28 Reposição volêmica e transfusão. 29 Metodologia científica. 30 Anestesia para cirurgia abdominal. 31 Anestesia em urologia. 32 Anestesia em ortopedia. 33 Anestesia e sistema endócrino. 34 Anestesia em obstetrícia. 35 Anestesia em urgências e no trauma. 36 Anestesia para oftalmo e otorrino. 37 Anestesia para cirurgia plástica e buço-maxilo-facial. 38 Anestesia em geriatria. 39 Anestesia para cirurgia torácica. 40 Anestesia e sistema cardiovascular. 41 Anestesia em pediatria. 42 Anestesia para neurocirurgia. 43 Anestesia ambulatorial. 44 Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico. 45 Complicações da anestesia. 46 Choque. 47 Terapia intensiva. 48 Suporte ventilatório. 49 Dor. 50 Hipotermia e hipotensão arterial induzida. 51 Anestesia para transplantes. 52 Anestesia no trauma e emergência.

OPÇÃO 2 – MÉDICO CARDIOLOGISTA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. Conceito, classificação, etiopatogenia, fisiopatologia; quadro clínico; exames complementares, diagnóstico, prognóstico, conduta terapêutica e profilaxia das seguintes doenças: 1 Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM ñQ e infarto agudo do miocárdio). 2 Aneurisma de aorta. 3 Dissecção aguda de aorta. 4 Insuficiência cardíaca. 5 Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6 Hipertensão arterial sistêmica. 7 Miocardiopatias. 8 Endocardite bacteriana. 9 Cor pulmonale agudo e crônico. 10 Doença reumática. 11 Pericardiopatias. 12 Arritmias cardíacas. 13 Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 14 Choque cardiogênico. 15 Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação.

OPÇÃO 3 – MÉDICO CIRURGIÃO-GERAL: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle

hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2 Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3 Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4 Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5 Imunologia e transplantes. 6 Mecanismos de rejeição. 7 Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. 8 Choque. Traumatismo Abdominal. Síndrome compartimental do abdome. 9 Traumatismo torácico. 10 Traumatismo do pescoço. 11 Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litiase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. 12 Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. 13 Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. 14 Hipertensão porta e cirrose. 15 Queimaduras. 16 Urgências cardiorrespiratórias. 17 Sistema de atendimento pré-hospitalar. 18 Resposta metabólica ao trauma. 19 Hemorragia digestiva. 20 Doenças da via biliar.

OPÇÃO 4 – MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA.

1 Cuidados pré, trans e pós-operatórios da criança. 2 Metabolismo cirúrgico em pediatria. 3 Anomalias congênitas da face. 4 Anomalias congênitas do pescoço. 5 Cirurgia da tiróide na criança. 6 Torcicolo. 7 Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. 8 Hérnias do diafragma. 9 Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. 10 Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. 11 Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. 12 Anomalias da região inguinal na criança. 13 Anomalias da parede abdominal na criança. 14 Trauma abdominal na criança. 15 Anomalias congênitas do trato biliar. 16 Cirurgia do pâncreas na criança. 17 Cirurgia do baço e sistema porta na criança. 18 Anomalias congênitas do estômago e duodeno. 19 Anomalias congênitas do intestino delgado. 20 Duplicações do trato digestivo. 21 Invaginação intestinal na criança. 22 Apendicite. 23 Enterite necrosante. 24 Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. 25 Anomalias anorretais. 26 Infecção urinária na criança. 27 Anomalias congênitas do trato urinário superior. 28 Anomalias congênitas do trato urinário inferior. 29 Extrofia vesical. 30 Hipospádia. 31 Intersexo. 32 Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. 33 Oncologia pediátrica. 34 Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. 35 Hemangiomas.

OPÇÃO 5 – MÉDICO CLÍNICO-GERAL: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas supra-renais; distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide; espondiloartropatias; colagenoses; gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 12 Ética e legislação profissional. 13 Psicologia médica. 14 Farmacologia. 15 Controle de infecções hospitalares. 16 Medicina baseada em evidências. 17 Intoxicações exógenas. 18 Doenças sexualmente transmissíveis. 19 Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas. 20 Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 21 Emergências psiquiátricas.

OPÇÃO 6 – MÉDICO DERMATOLOGISTA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Pele normal. 1.1 Anatomia e fisiologia da pele. 2 Patologia cutânea. 2.1 Fisiopatologia e imunologia

cutânea. 3 Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. 3.1 Erupções eczematozas. 3.2 Erupções eritemato-escamosas. 3.3 Erupções pápulo-nodulares. 3.4 Erupções purpúricas. 3.5 Erupções urticadas. 3.6 Erupções pápulos-pruriginosas. 3.7 Erupções vésico-bolhosas. 3.8 Erupções pustulosas. 3.9 Afecções atrófico-escleróticas. 3.10 Afecções ulcerosas. 3.12 Afecções queratolíticas. 4 Afecções dos anexos cutâneos. 4.1 Foliculares. 4.2 Hidroses. 4.3 Tricoses. 4.4 Onicoses. 5 Alterações do colágeno. 5.1 Afecções do conectivo. 5.2 Afecções da hipoderme. 5.3 Afecções da cartilagem e dos vasos. 6 Infecções e infestações. 6.1 Dermatoses por vírus. 6.2 Dermatoses por Riquétsias. 6.3 Piodermites e outras dermatoses por bactérias. 6.4 Tuberculoses e micobacterioses atípicas. 6.5 Hanseníase. 6.6 Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. 6.7 Micoses superficiais. 6.8 Micoses profundas. 6.9 Prototecoses. 6.10 Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. 6.11 Dermatozoonoses. 7 Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. 7.1 Erupções por drogas. 7.2 Reações aos agentes mecânicos, calor e frio. 7.3 Otodermatoses. 7.4 Radiodermites. 8 Inflamações e granulomas não infecciosos. 8.1 Inflamações não infecciosas. 8.2 Granulomas não infecciosos. 9 Dermatoses metabólicas. 9.1 Avitaminoses e dermatoses nutricionais. 9.2 Amiloidose. 9.3 Hialinoses. 9.4 Afecções por alterações do metabolismo dos aminoácidos e purinas. 9.5 Dislipidoses. 9.6 Porfirias. 9.7 Mucopolissacaridoses. 9.8 Alterações do metabolismo do cálcio, ferro, zinco e cobre. 9.9 Alterações cutâneas no diabetes. 10 Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 11 Dermatoses por imunodeficiência. 11.1 Dermatoses por imunodeficiências primárias. 11.2 Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS). 11.3 Dermatoses por imunodeficiência iatrogênica nos transplantados. 12 Afecções congênitas e hereditárias. 12.1 Síndromes familiares com tumores cutâneos múltiplos. 12.2 Afecções hereditárias da queratinização. 12.3 Doenças bolhosas hereditárias. 12.4 Doenças poiquilodérmicas e displasias ectodérmicas. 12.5 Alterações hereditárias mesenquimais, pigmentares e malformações. 13 Cistos e neoplasias. 13.1 Cistos. 13.2 Nevos organóides. 13.3 Tumores epiteliais benignos. 13.4 Afecções epiteliais pré-malignas e tumores intra-epidérmicos. 13.5 Tumores epiteliais malignos. 13.6 Tumores mesenquimais e neurais. 13.7 Nevos pigmentares e melanomas. 13.8 Leucemias, linfomas, pseudolinfomas. 13.9 Mastocitoses. 13.10 Histiocitoses. 13.11 Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. 14 Terapêutica. 14.1 Terapêutica tópica. 14.2 Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. 14.3 Cirurgia dermatológica. 14.4 Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. 14.5 Quimioterapia. 14.6 Actinoterapia, laserterapia, radioterapia.

OPÇÃO 7 – MÉDICO GINECOLOGISTA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Anatomia da parede abdominal antero-lateral de laparotomias. 2 Anatomia do períneo. 3 Ureter pélvico. 4 Tecido conjuntivo pélvico sub-peritoneal (ligamentos). 5 Anatomia do oco axilar. 6 Neuroendocrinologia do ciclo menstrual. 7 Mecanismo local da menstruação. 8 Complicações cirúrgicas da cirurgia ginecológica (intestinais e urológicas). 9 Pré e pós operatórios em cirurgia ginecológica. 10 Histerectomias abdominais (Richardson e variáveis). 11 Prolapso genital e tratamento (HTV, colpocleise). 12 Incontinência urinária (I.U.E. e inc. de Urgência). 13 Ca de colo uterino/patologia cervical/lesões básicas em colposcopia. 14 Ca de endométrio. 15 A paciente ginecológica. 16 Oncogênese. 17 Mastectomia (indicações técnicas/tipos de incisões), história do Ca de mama, câncer e estadiamento. 18 Quadrantectomias (linfonodo sentinela). 19 Endometriose. 20 Esterilidade conjugal. 21 Indução da ovulação/Reprodução assistida. 22 Esteroidogênese. 23 Determinismo e diferenciação sexual/inter-sexo. 24 Amenorréia primária. 25 Amenorréia secundária. 26 Genética aplicada à ginecologia. 27 DST/DIP. 28 HIV na mulher. 29 Métodos de imagem em ginecologia (HSG, USG bi e tridimensional, mamografia). 30 Dor pélvica. 31 Climatério. 32 Puberdade normal e patológica. 33 Ca de ovário. 34 Medicina alternativa. 35 Ginecologia psicossomática. 36 Síndrome pré-menstrual. 37 Cosmetologia em ginecologia. 38 Sexologia clínica. 39 Vídeo-endoscopia em ginecologia. 40 Abdome agudo em

ginecologia. 41 Miomatose uterina (tratamentos). 42 Anticoncepção. 43 Síndromes hiperandrogênicas. 44 Hemorragia uterina disfuncional.

OPÇÃO 8 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Embriologia ocular. 2 Anatomia e histologia ocular: órbita – conteúdo e relações anatômicas. 2.1 Pálpebras e conjuntiva. 2.2 Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. 2.3 Meios dióptricos. 2.5 Músculos extrínsecos. 2.6 Aparelho lacrimal. 3 Fisiologia da visão. 4 Refração: noções de óptica oftálmica. 4.1 Vícios de refração. 4.2 Prescrição de óculos e lentes de contato. 5 Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal e pálpebra. 6 Glaucoma: classificação. 6.1 Quadro clínico. 6.2 Diagnóstico. 6.3 Tratamento clínico e cirúrgico. 7 Estrabismo: classificação. 7.1 Quadro clínico. 7.2 Diagnóstico. 7.3 Tratamento clínico e cirúrgico. 8 Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9 Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10 Visão sub-normal: diagnóstico e tratamento cirúrgico. 11 Transplante de córnea. 12 Campo visual manual e computadorizado. 13 Retina: diagnóstico, exames e tratamento clínico e cirúrgico. 14 Oftalmologia pediátrica. 15 Pré e pós-operatório em oftalmologia. 16 US ocular. 17 Vitrectomia e vítreo. 18 Laser e suas aplicações em oftalmologia. 19 Órtese e prótese ocular.

OPÇÃO 9 – MÉDICO ORTOPEDISTA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Sistema músculo esquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória; tecido nervoso: estrutura, organização, fisiologia, alteração degenerativa, inflamatória e tratamento. 2 Deformidades congênitas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. 3 Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. 4 Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estagiamento e tratamento. 5 Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. 6 Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. 7 Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 8 Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 9 Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. 10 Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento. 11 Critérios de seleção de doadores para tecido músculo-esqueléticos (TME). 12 Conhecimentos básicos sobre protocolos de banco de tecidos. 13 Transmissão de doenças em transplante de TME. 14 Conhecimento básico sobre formas de processamento (liofilização, criopreservação, desmineralização, ultracongelamento), técnicas de armazenamento de tecidos, conhecimentos básicos sobre forma de esterilização de tecidos (química e radioesterilização). 15 Propriedades biomecânicas dos tecidos submetidos a diversas formas de esterilização. 16 Conhecimentos básicos sobre as propriedades e biologia das proteínas morfogenéticas ósseas. 17 Noções sobre utilização de tecido músculo-esqueléticos. 18 Conceitos de osteoindução, osteocondução e osteogênese. 19 Técnicas de desengorduramento ósseo. 20 Noções sobre sala limpa. 21 Controle de qualidade em banco de tecidos. 22 Conhecimento da legislação que envolve operação de banco de tecidos e transplantes no Brasil.

OPÇÃO 10 – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Fisiopatologia do anel linfático Do Waldeyer. 2 Classificação clínica e etiológica das amigdalites agudas e crônicas. 3 Tumores da cavidade bucal. 4 Parotidites. 5 Tumores benignos e malignos das glândulas salivares. 6 Sinusites. 7 Quadro clínico. 8 Sintomatologia. 9 Diagnóstico e tratamento; rinites. 10 Tumores benignos dos seios paranasais. 11 Tumores

malgnos dos seios paranasais. 12 Tumores benignos da laringe. 13 Estudo radiológico e endoscópio. 14 Procedimentos cirúrgicos. 15 Propedêutica instrumentada. 16 Laringites agudas e crônicas. 17 Avaliação da audição através dos métodos subjetivos e objetivos. 18 Otites externas: otites médias agudas e crônicas. 19 Surdez. 20 Otoneurologia. 21 Noções de alergia. 22 Noções de oncologia. 23 Noções de foniatria.

OPÇÃO 11 – MÉDICO PEDIATRA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Mortalidade na infância. 2 Nutrição e seus desvios. 3 Crescimento e desenvolvimento. 4 Imunizações. 5 Acidentes na infância: prevenção e tratamento. 6 Diarréias. 7 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 8 Distúrbios metabólicos. 9 Doenças infecciosas e parasitárias. 10 Doenças respiratórias na infância; doenças alérgicas na infância. 11 Cardiopatias congênitas. 12 Doenças reumáticas. 13 Insuficiência cardíaca. 14 Choque. 15 Ressuscitação cardipulmonar. 16 Cetoacidose diabética. 17 Anemias. 18 Púrpuras e micoses colagenoses. 19 Convulsão. 20 Afecções do aparelho genito-urinário. 21 Emergências cirúrgicas na infância. 22 Abordagem da criança politraumatizada. 23 Síndrome de maus-tratos.

OPÇÃO 12 – MÉDICO PSIQUIATRA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Neurotransmissores: sono. 2 Neuroimagem. 3 Genética. 4 Avaliação clínica. 5 Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia das doenças infecciosas endócrinas e traumáticas. 6 Percepção e cognição. 7 Sociologia e psiquiatria. 8 Epidemiologia. 9 Psicanálise. 10 Teorias da personalidade e psicopatologia. 11 Exame do paciente psiquiátrico. 12 Manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. 13 Classificações dos transtornos mentais. 14 Transtornos mentais devidos a uma condição médica geral. 15 Transtornos relacionados a substâncias – dependência química. 16 Esquizofrenia. 17 Outros transtornos psicóticos. 18 Transtornos do humor. 19 Transtornos de ansiedade. 20 Transtornos psicossomáticos; psiquiatria e outras especialidades; emergências psiquiátricas; psicoterapias; terapias biológicas; psiquiatria infantil; retardo mental; transtornos da aprendizagem e comunicação; psiquiatria geriátrica; psiquiatria hospitalar e comunitária; psiquiatria forense; psicofarmacologia; aspectos do modelo da assistência psiquiátrica.

OPÇÃO 13 – MÉDICO RADIOLOGISTA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Física das radiações. Efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica; controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 2 Imagenologia do tórax: doenças pleuro-pulmonares. Massas Torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais; alveolares e mistas. 3 Imagenologia do aparelho digestivo: métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. 4 Aparelho urinário: imagenologia do aparelho urinário. Método. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. 5 Sistema músculo-esquelético: imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita - seios da face). 6 Primeiros socorros. Choque anafilático. 7 Imagenologia do S.N.C / T.C.E. / A.V.C. / S.N.C. em pediatria. 8 Mamografia: técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. 9 Radiologia intervencionista (noções básicas; indicações e análises). Densitometria óssea (noções básicas; indicações e análises). 10 Sistema cardiovascular. 11 Bases físicas da ultra-sonografia. 12 Ultrassonografia do abdome total; do tórax; do pescoço; obstétrica e de partes moles. 13 Doppler - noções básicas. Ultrassonografia intervencionista.

OPÇÃO 14 – MÉDICO UROLOGISTA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Anatomia; embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2 Propedêutico urológico. 3 Litíase e infecções do trato geniturinário. 4 Traumatismo do sistema geniturinário. 5 Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. 6 Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. 7 Bexiga neurogênica. 8 Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 9 Tuberculose do aparelho geniturinário. 10 Doenças específicas dos testículos. 11 Urgências do aparelho geniturinário. 12 Doenças sexualmente transmissíveis. 13 Disfunção

erétil. 14 Infertilidade. 15 Cirurgias do aparelho geniturinário - cirurgias vídeo laparoscópicas. 16 Transplante renal.

CIRURGIÃO-DENTISTA (PARTE COMUM PARA TODAS AS ESPECIALIDADES): 1 Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença cárie. 2 Anestesia em odontologia. 3 Cariologia. 4 Princípios dos preparos cavitários. 5 Materiais dentários aplicados à dentística – amálgama, resina composta, ionômero de vidro, protetores pulpares e adesivos dentinários. 6 Proteção do complexo dentina-polpa. 7 Radiologia em odontologia. 8 Restaurações em amálgama. 9 Restaurações em resina composta. 10 Facetas estéticas. 11 Restaurações indiretas. 12 Tratamento restaurador em dentes desvitalizados. 13 Fraturas dentais. 14 Clareamento dental. 15 Farmacologia em odontologia. 16 Urgências em odontologia. 17 Emergências médicas em odontologia. 18 Inter-relação dentística / periodontia. 19 Odontologia em saúde pública.

OPÇÃO 15 – CIRURGIÃO-DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Patologia bucomaxilofacial. 2 Radiologia bucomaxilofacial. 3 Anatomia da cabeça e pescoço. 4 Farmacologia em odontologia. 5 Anestesiologia em odontologia. 8 Emergências médicas em odontologia. 7 Urgências odontológicas. 8 Bases da técnica cirúrgica. 9 Técnicas cirúrgicas das exodontias. 10 Cirurgias dos dentes inclusos ou impactados. 11 Cirurgias bucais com finalidade ortodôntica. 12 Cirurgias parendodônticas. 13 Cirurgia pré-protética. 14 Tratamento das infecções dos espaços fasciais. 15 Traumatologia bucomaxilofacial. 16 Cirurgias ortognáticas.

OPÇÃO 16 – CIRURGIÃO-DENTISTA CLÍNICO-GERAL: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença cárie. 2 Anestesia em odontologia. 3 Cariologia. 4 Princípios dos preparos cavitários. 5 Materiais dentários aplicados à dentística – amálgama, resina composta, ionômero de vidro, protetores pulpares e adesivos dentinários. 6 Proteção do complexo dentina-polpa. 7 Radiologia em odontologia. 8 Restaurações em amálgama. 9 Restaurações em resina composta. 10 Facetas estéticas. 11 Restaurações indiretas. 12 Tratamento restaurador em dentes desvitalizados. 13 Fraturas dentais. 14 Clareamento dental. 15 Farmacologia em odontologia. 16 Urgências em odontologia. 17 Emergências médicas em odontologia. 18 Inter-relação dentística / periodontia. 19 Odontologia em saúde pública.

OPÇÃO 17 – CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Diagnóstico das alterações patológicas pulpares e periapicais. 2 Aparelhos, instrumental e material endodônticos. 3 Anatomia interna dos dentes. 4 Abertura coronária. 5 Preparo biomecânico dos canais radiculares – meios químicos, físicos e mecânicos. 6 Radiologia aplicada à endodontia. 7 Instrumentação convencional e não-convencional (ativação ultra-sônica, sistemas oscilatórios e rotatórios). 8 Localizadores eletrônicos foraminais. 9 Medicação intracanal. 10 Obturação dos canais radiculares. 11 Tratamento endodôntico de dentes permanentes com rizogênese incompleta. 12 Retratamento endodôntico. 13 Cirurgia parendodôntica. 14 Terapêutica sistêmica coadjuvante ao tratamento endodôntico. 15 Urgências odontológicas. 16 Traumatismo dental.

OPÇÃO 18 – CIRURGIÃO-DENTISTA ODONTOPEDIATRA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Crescimento e desenvolvimento. 2 Patologia bucal na infância e adolescência. 3 Ortodontia preventiva e interceptativa. 4 Patogênese e prevenção da doença cárie e doença periodontal. 5 Adaptação comportamental – manejo da criança. 6 Odontologia restauradora – tratamento das lesões de cárie. 7 Terapia pulpar em odontopediatria. 8 Traumatismos na dentição decídua. 9 Cirurgia bucal pediátrica. 10 Desenvolvimento da oclusão no bebê e na infância. 11 Odontologia para bebês. 12 Radiologia aplicada à primeira infância. 13 Urgências odontológicas na clínica geral odontológica.

OPÇÃO 19 – CIRURGIÃO-DENTISTA ORTODONTISTA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Princípios biofísicos e biomecânicos do movimento dentário ortodôntico. 2 Crescimento e desenvolvimento craniofacial. 3 Cefalometria – teoria ortodôntica corretiva. 4

Ortopedia funcional dos maxilares. 5 Técnica ortodôntica. 6 Mecânica ortodôntica do arco contínuo. 7 Documentação, diagnóstico e planificação do tratamento ortodôntico. 8 Terapêutica ortodôntico/ ortopédica corretiva. 9 Ortodontia preventiva e interceptora. 10 Oclusão funcional na prática ortodôntica. 11 Técnica e interpretação radiográfica. 12 Materiais dentários aplicados à ortodontia. 13 Patologia aplicada à ortodontia.

OPÇÃO 20 – CIRURGIÃO-DENTISTA PROTESISTA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Exame do paciente. 2 Fundamentos da oclusão. 3 Sistema estomatognático – componentes e funções. 4 Distúrbios oclusais e desordens têmporo-mandibulares. 5 Ajuste oclusal – princípios regras e técnicas. 6 preparo de dentes com finalidade protética 7 Registros oclusais e montagens em articuladores semi-ajustáveis. 8 Moldagem. 9 Modelo de trabalho e troqueis. 10 Núcleos intra-radulares. 11 Restaurações e coroas provisórias. 12 Padrões de cêra. 13 Inclusão. 14 Fundição e soldagem. 15 Registro e remontagem. 16 Ajuste funcional e estético. 17 Acabamento e cimentação (provisória e definitiva). 18 Inter-relação entre prótese e periodontia. 19 Restaurações metálicas fundidas. 20 Cerâmicas e metalocerâmicas. 21 Próteses parciais fixas adesivas. 22 Pônticos e rebordos edêntulos. 23 Conexões rígidas e semi-rígidas. 24 Materiais odontológicos em prótese. 25 Proservação em reabilitação oral. 26 Prótese total e parcial removível – conceito, indicações e contra-indicações. 27 Classificação dos diferentes tipos de próteses parciais removíveis e de desdentados parciais. 28 Elementos constituintes da PPR. 29 Preparo da boca para receber prótese parcial removível. 30 Estética e relações intermaxilares em prótese total. 31 Próteses totais imediatas e convencionais. 32 Odontologia em saúde pública. 33 Farmacologia em odontologia.

OPÇÃO 21 – BACHAREL EM DIREITO: I DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. 1 Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. 2 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 3 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. 4 Bases constitucionais da administração pública. 5 Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. 6 Administração direta e indireta. Poderes da administração; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 7 Ato administrativo. Conceito, classificação, requisitos, revogação. 8 Vícios do ato administrativo. Invalidade. Anulação. 9 Responsabilidade civil do Estado. Fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do funcionário. 10 Licitações e contratos administrativos – Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 11 Desapropriação. Generalidades. 12 Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei Federal n. 7.479, de 2 de junho de 1986. 13 Lei Federal n.º 9.784/1999 – Regula Processo Administrativo. 14 Lei n.º 8.987/1995 – Dispõe sobre o regime de concessões e permissões da prestação de Serviços Públicos. 15 Lei n.º 10.520/2002 – Pregão. 16 Lei n.º 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa. 17 Lei n.º 4.717/1965 – Regula a ação popular. II DIREITO CIVIL. 1 Conceito. 2 Negócio jurídico: espécies; manifestação da vontade; vícios da vontade; defeitos do negócio jurídico; invalidade do negócio jurídico. 3 Teoria da imprevisão. 4 Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. 5 Efeitos do ato jurídico: nulidade; atos ilícitos; abuso de direito; fraude à lei. 6 Prescrição e decadência. 7 Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. 8 Extinção das obrigações: pagamento – objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. 9 Contratos: disposições gerais; extinção; espécies. 10 Responsabilidade civil. III DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência. 2 Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação. 3

Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. 4 Sujeitos da relação processual: partes; litisconsórcio; capacidade de ser parte e de estar em juízo. 5 Pedido: petição inicial: requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. 6 Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia. 7 Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. 8 Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitum; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. 9 Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. IV DIREITO PREVIDENCIÁRIO. 1 Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. 2 Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. 3 Salário-de-contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. 4 Planos de benefícios da previdência social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. 5 PIS/PASEP. 6 Entidades de previdência privada: conceito e finalidades, constituição, organização, funcionamento e fiscalização. 7 Entidades abertas: regulamentos, requisitos essenciais, vinculação ao Sistema Nacional de Seguros Privados (órgãos normativo e executivo); operações; disposições especiais. 8 Entidades fechadas: posição em relação à seguridade social oficial; entes patrocinadores e supervisão das atividades das entidades fechadas; Ministério da Previdência e Assistência Social: competência em relação às entidades fechadas; operações; entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras no âmbito da administração pública federal. 9 Previdência privada versus previdência pública. 10 Fundos de pensão. 11 Legislação acidentária. 11.1 Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). 11.2 Moléstia profissional. V NOÇÕES DE DIREITO PENAL E DIREITO PENAL MILITAR. 1 A lei penal no tempo. 2 A lei penal no espaço. 3 Infração penal: elementos, espécies. 4 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 5 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 6 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 7 Erro de tipo; erro de proibição. 8 Imputabilidade penal. 9 Concurso de pessoas. 10 Crimes contra a pessoa. 11 Crimes contra o patrimônio. 12 Crimes contra a Administração Pública. 13 Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 14 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 15 Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/90). 16 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). VI NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR. 1 Inquérito policial; notitia criminis. 2 Ação penal; espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 5 Prisão em flagrante. 6 Prisão preventiva. 7 Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). 8 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9 Habeas corpus. 10 Inquérito policial militar. 11 Sentença. OPÇÃO 22 – ENGENHEIRO CIVIL: 1 Programação de obras. 1.1 Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 1.2 Planejamento e cronograma físico-financeiro. 2 Projeto e execução de obras civis. 2.1 topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. 2.2 Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. 2.3 Fundações. 2.4 Escavações. 2.5 Escoramentos. 2.6 Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. 2.7 Controle tecnológico. 2.8 Argamassas. 2.9 Instalações prediais. 2.10 Alvenarias e revestimentos. 2.11 Esquadrias. 2.12 Coberturas. 2.13 Pisos. 2.14 Impermeabilização. 2.15 Segurança e higiene do trabalho. 2.16 Ensaios de recebimento da obra. 2.17 Desenho técnico. 3 Materiais de construção civil. 3.1 Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. 3.2 Agregados 3.3 Argamassa. 3.4 Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. 3.5 Aço. 3.6 Madeira. 3.7 Materiais cerâmicos. 3.8 Vidros. 3.9 Tintas e vernizes. 4 Resistência dos materiais. 4.1

Deformações. 4.2 Teoria da elasticidade. 4.3 Análise de tensões. 4.4 Tensões principais. 4.5 Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. 5 Análise estrutural. 5.1 Esforços em uma seção: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. 5.2 Relação entre esforços. 5.3 Apoio e vínculos. 5.4 Diagrama de esforços. 5.5 Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. 5.6 Estudos das estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. 6 Dimensionamento do concreto armado. 6.1 Características mecânicas e geológicas do concreto. 6.2 Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. 6.3 dimensionamento de seções retangulares sob flexão. 6.4 Dimensionamento de seções T. 6.5 Cisalhamento. 6.6 Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção. 6.7 Dimensionamento de pilares. 6.8 Detalhamento de armação em concreto armado. 7 Instalações prediais. 7.1 Instalações elétricas. 7.2 Instalações hidráulicas. 7.3 Instalações de esgoto. 7.4 Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). 8 Fiscalização. 8.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, etc.). 8.2 Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 8.3 Controle de execução de obras e serviços. 8.4 Documentação da obra: diários e documentos de legalização. 9 Patologia das obras de engenharia civil (causa, prevenção e recuperação). 9.1 Patologia das fundações. 9.2 Patologia do concreto armado. 9.3 Patologia das alvenarias. 9.4 Patologia das pinturas. 9.5 Patologia da umidade. 10 Engenharia de avaliações: legislação e normas, metodologia, níveis de rigor, laudos de avaliação. 11 Licitações e contratos da Administração Pública (Lei n.º 8.666/93).

OPÇÃO 23 – BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS: 1 Contabilidade Pública. 1.1 Conceito, objeto e regime. 1.2 Campo de aplicação. 1.3 Legislação básica (Lei n.º 4.320/64). 1.4 Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. 1.5 Receitas e Despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências e mutações. 1.6 Plano de contas da Administração Federal: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. 1.7 Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 1.8 Sistema Integrado de Administração Financeira para estados e municípios – SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos. 1.9 Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei n.º 4.320/64. 2 Contabilidade Geral. 2.1 Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC n.º 750/93, publicada no DOU de 31/12/93, Seção I, pág. 21.582). 2.2 Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). 2.3 Diferenciação entre Capital e Patrimônio. 2.4 Equação Fundamental do Patrimônio. 2.5 Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. 2.6 Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. 2.7 Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. 2.8 Apuração de Resultados. Controle de Estoques e do custo das vendas. 2.9 Sistema de Contas; Plano de Contas. 2.10 Provisões em Geral. 2.11 Escrituração: Conceito e Métodos; Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas; Processo de Escrituração; Escrituração de Operações Financeiras; Escrituração de operações típicas. 2.12 Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. 2.13 Sistema de Partidas Dobradas. 2.14 Balancete de Verificação. 2.15 Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação; Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. 2.16 Classificação das Contas: Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo; Avaliação de investimentos; Levantamento do Balanço de acordo com a Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). 2.17 Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei n.º

6.404/76. 2.18 Apuração da Receita Líquida. Apuração do lucro bruto e do lucro líquido. Destinação do lucro: participações, imposto de renda e absorção de prejuízos. 2.19 Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados: Forma de Apresentação de acordo com a Lei n.º 6.404/76. 2.20 Transferência do Lucro Líquido para Reservas. Dividendo Mínimo Obrigatório. 2.21 Capital de Giro: Origens e aplicações. 3 Matemática financeira. 3.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 3.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 3.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 3.4 Rendas uniformes e variáveis. 3.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 3.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 3.7 Avaliação de alternativas de investimento. 3.8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno.

OPÇÃO 24 – ARQUITETO: 1 Projeto de arquitetura. 1.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 1.2 Programação de necessidades, anteprojeto e projeto executivo com base no Código Judiciário e Regimento Interno. 1.3 Estudos de viabilidade técnico-financeira. 1.4 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 2 Projetos complementares: Compatibilidade dos projetos de arquitetura com os projetos de instalações elétricas, telefonia, hidrossanitárias, instalações mecânicas, ar condicionado, ventilação e exaustão, transporte vertical e horizontal, rede de computadores, prevenção, detecção, alarme e combate a incêndio, especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. 2.1 Arquitetura de interiores. 2.2 Programação visual. 3 Fiscalização de obras de acabamentos e design em geral. 3.1 Orçamento básico de obras de acabamento e mobiliário. 3.2 Levantamento de quantitativos. 3.3 Acompanhamento e aplicação de recursos (medições e emissão de faturas). 4 Análise de contratos para execução de obras. 5 Vistoria e elaboração de laudos e pareceres. Análise e pareceres em propostas de licitações na área de arquitetura e design. 6 Normas de acessibilidade em prédios. 7 Conhecimentos de programas em Cad. 8 Ergonomia.

OPÇÃO 25 – ENGENHEIRO MECATRÔNICO: 1 Eletrônica analógica para mecatrônica. 2 Eletrônica digital. 3 Acionadores eletro-mecânicos. 4 Microprocessadores para mecatrônica. 5 Sistemas dinâmicos aplicados à mecatrônica. 6 Sistemas microcomputadorizados. 7 Sistemas de controle. 8 Controladores lógicos programáveis. 9 Automação nos processos de fabricação. 10 Manufatura auxiliada por computador – CAM. 11 Comando numérico computadorizado. 12 Robótica.

OPÇÃO 26 – ANALISTA DE SISTEMAS COM ESPECIALIZAÇÃO EM BANCO DE DADOS: 1 Avaliação e otimização de performance de Banco de Dados. 2 Backup e Restore de Banco de Dados. 3 Banco de Dados. 4 Configuração de ambiente de Banco de Dados. 5 Controle de acesso ao BD. 6 Ferramentas de monitoração do ambiente de Banco de Dados. 7 Ferramentas e Utilitários de Banco de Dados. 8 Gerenciamento de Performance. 9 Linguagens de manipulação de dados (DMLs). 10 Políticas de Segurança. 11 Projeto físico de BD. 12 Segurança e contingência de BD. 13 SGBDs. 14 Administração de Banco de Dados. 15 Análise e Tratamento de Vulnerabilidades. 16 Gerência de Falhas do ambiente de Produção de BD. 17 Linguagens de programação. 18 Uso de Métricas de desempenho. 19 Análise de Impactos, Custos, Riscos e Benefícios da Mudança. 20 Ferramentas e Utilitários do SO. 21 Fundamentos de ITIL. 22 Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas. 23 Modelagem de Dados. 24 Planejamento de Capacidade. 25 Processo de desenvolvimento, testes, homologação e implantação de Sistemas. 26 Sistemas Operacionais. 27 Administração do Ambiente Operacional. 28 Ambiente de Rede. 29 BI – Business Intelligence. 30 Indicadores da produção. 31 Administração da Produção. 32 Monitoração do ambiente operacional.

OPÇÃO 27 – ANALISTA DE SISTEMAS COM ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO WEB: 1 Projeto de Websites. 2 Animação e programação client-side, ActionScript e técnicas de animação para Web. 3 Conceitos, criação e edição de imagens, animações e design de páginas Web, com enfoque em imagens digitais e editores Web. Abordagens relacionadas: HTML, XHTML, DHTML, CSS, JavaScript. 4 Projeto de sistemas para Web. Métodos de

desenvolvimento de software orientados a objetos, utilizando a notação UML aplicados a sistemas de informação para Web. Outras abordagens: POO, Rational. 5 Linguagem de programação para Web. Linguagem de programação PHP e bando de dados MySQL. Linguagem XML aplicada na troca de informações via Internet. Outras abordagens: SGBDs, BD, DTD, SAX, DOM. Linguagem de programação JAVA, o ambiente e a máquina virtual JAVA. Estruturas da linguagem, comandos, classes, pacotes, Threads, Swing, Sockets, Applets, Exceções e a API JAVA. Modelagem Objeto-Relacional para sistemas Web. Modelagem de dados para bancos de dados objeto-relacional. Relacionamento de modelagens de dados relacional, orientada a objetos e objeto relacional. Abordagens relacionadas: SGBD-R, SGBD-OO, SGBD-OR, Hibernate, MOR, SQL estendida. 6 Interatividade em Websites. Problemas de interatividade, usabilidade e comunicabilidade de websites, abordando elementos de Web 2.0 (AJAX, entre outros). 7 Gerenciamento e planejamento em e-Business. Estratégias, planejamentos, avaliações das competências, ciclo de vida, formas organizacionais e de planos de negócios para e-Business. 8 Tecnologias para construção de sistemas para Web baseados em JAVA e na arquitetura J2EE e seus principais elementos na camada Web. Servlets, JSP e JSF. Técnicas e conceitos de programação segura.

OPÇÃO 28 – ENGENHEIRO DE REDES DE COMUNICAÇÃO: 1 Rede de Computadores. 1.1 Arquitetura de redes. 1.2 Topologias de redes. 1.3 Modelo OSI. 1.4 Projetos de Redes Locais. 1.5 Projetos de Redes Longa Distância. 2 Monitoração de Redes. 2.1 Tecnologias de Telecomunicações – LAN e WAN: TCP-IP: Básico e Avançado; Protocolos de LAN: Ethernet; Protocolos de gerenciamento: SNMP; Frame Relay; MPLS; ATM; Protocolos de acesso: ADSL; Qualidade de Serviço – QoS; Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 2.2 Telefonia: dimensionamento de tráfego de voz; tecnologias. 3 Serviços e equipamentos de redes: configuração de equipamentos de rede (switches e roteadores). 4 Ferramentas de Segurança de Rede e Controle de Acesso. 4.1 Ferramentas de detecção de intrusos/invasão. 4.2 Ferramentas de análise de vulnerabilidades. 4.3 Ferramentas de firewall. 4.4 VPN. 4.5 Certificação Digital. 5 Sistemas Operacionais (Windows XP, Windows 2000 e Linux). 5.1 Configuração de ambiente. 5.2 Ferramentas de monitoração. 5.3 Gerenciamento de Autenticação e Autorização. 5.4 Instalação do ambiente operacional. 6 Lógica de programação. 7 Programação de scripts 8 Banco de dados. 9 Arquitetura de sistemas. 10 Ferramentas de Automação de Escritório. 11 Ferramentas WEB.

OPÇÃO 29 – ENFERMEIRO: 1 Planejamento e gestão em saúde, formulação e implementação de políticas públicas. 2 Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 3 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 4 Atuação do enfermeiro em unidade de ambulatório, centro cirúrgico, centro de material e esterilização, na prevenção e controle de infecção hospitalar. 5 Assistência de enfermagem em saúde mental. 6 Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental. 7 Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 8 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 9 Saúde coletiva. 9.1 Programa Nacional de Imunização. 9.2 Indicadores de saúde. 9.3 Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções importantes na Saúde Pública; noções de processo administrativo e sanitário. 9.4 Programas de saúde. 9.5 Fundamentos de epidemiologia, métodos epidemiológicos e pesquisa operacional. 10 Enfermagem na saúde da mulher. 11 Enfermagem na saúde da criança, do adolescente e terceira idade. 12 Enfermagem em situações de urgência e emergência. 13 Curativos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. Material descartável, órteses e próteses. 14 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 15 Assistência integral às pessoas em situação de risco. Violência contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso. 16 Ética e legislação profissional. 17 Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo.

OPÇÃO 30 – FISIOTERAPEUTA: 1 Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. 2 Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 3 Fisioterapia em neurologia. 4 Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 5 Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. 6 Fisioterapia em doenças cardiovasculares. 7 Amputação: prótese e órteses; mastectomias. 8 Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica de paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. 9 Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 10 Assistência fisioterapêutica domiciliar. 11 Ética e legislação profissional.

OPÇÃO 31 – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO: 1 Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. Farmacocinética. 2 Antimicrobianos / antiinflamatórios / antineoplásicos, medicamentos controlados. 3 Manipulação de medicamentos / Produção de anti-sépticos e desinfetantes. 4 Dispensação de medicamentos. Doses. Vias de administração. 5 Padronização de medicamentos. 6 Noções de Vigilância Epidemiológica. 7 Inspeção em Vigilância Sanitária; legislação sanitária. 8 Controle de infecção hospitalar. 9 Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, medicamentos específicos. 10 Política nacional de medicamentos. 11 Legislação farmacêutica: Lei Federal n.º 5.991/73, Resolução n.º 328/99, Portaria n.º 344/98 e Lei Federal n.º 6.437/77. 12 Ética e legislação profissional. 13 Normas de armazenamento e transportes de produtos. 14 Abuso e superdosagem de drogas. 15 Manipulação de medicamentos oncológicos. 16 Validação da prescrição médica. 17 Interação medicamentosa. 18 Interação medicamento-alimento. 19 Gerenciamento de resíduos farmacêuticos.

OPÇÃO 32 – PADRE CATÓLICO APOSTÓLICO ROMANO: 1 Teologia Bíblica – conhecimentos bíblicos (Antigo e Novo Testamento). Mundo Contemporâneo do Antigo e Novo Testamento (Bibliologia, História e Geografia Bíblica). Hermenêutica. Arqueologia Bíblica. Tipologia. 2 História da Igreja – contribuição dos povos (romanos, gregos e judeus). As condições religiosas, intelectuais e morais no mundo ao surgir o Cristianismo. História da Igreja Primitiva (até o ano 100 d.C.). 3 História da Igreja Antiga (100 – 590 d.C.). História da Igreja Medieval (590 – 1517 d.C.). História da Reforma e da Contra-Reforma (1517 – 1648 d.C.). História da Igreja Moderna (1648 – 1800 d.C.). O Cristianismo na Europa e nos EUA dos séculos XIX e XX. 4 Teologia Sistemática – Prolegômenos (Doutrina, Escrituras e Teologia). Deus. Angelologia. Antropologia cristã. Hamartiologia. Soteriologia. Cristologia. Pneumatologia. Escatologia. 5 Teologia Aplicada – Homilética. Teologia Pastoral. Liderança cristã. 6 Relações Humanas.

OPÇÃO 33 – PASTOR EVANGÉLICO: 1 Sagrada Escritura. 2 Introdução – Inspiração dos livros da Bíblia. O cânon dos livros inspirados. Os princípios ou regras da interpretação da Bíblia. 3 Teologia Dogmática – O mistério do Deus vivo: Deus uno e Deus trino. Deus criador: a criação, os anjos, o mundo visível, os homens (antropologia teológica, a queda dos primeiros homens e o pecado original). Cristologia e Soteriologia; o ministério de Jesus Cristo e de sua obra redentora. Mariologia. Eclesiologia (inclusive ecumenismo e missiologia). Os sacramentos. Escatologia: do homem individual e de todas as criaturas, sobretudo da humanidade. 4 Liturgia – Princípios da Liturgia: escritura e leis da celebração litúrgica. 5 Teologia Moral – Moral fundamental. A dignidade da pessoa humana: imagem de Deus, vocação à bem-aventurança, a liberdade do homem, a moralidade dos atos humanos e das paixões, a consciência moral, as virtudes, o pecado. A comunidade humana: a pessoa e a sociedade, a participação na vida social, a justiça social. A salvação de Deus: a lei e a graça (a lei moral); a graça e a justificação. A Igreja, mãe e educadora (magistério e mandamentos da Igreja). 6 Moral especial – Os dez

mandamentos (contendo a doutrina social da Igreja). 7 História da Igreja – História da Igreja contemporânea. História da Igreja no Brasil. 8 Direito Canônico – Direito Paroquial. Direito Matrimonial. 9 Relações humanas.

Júlio César Barbosa – Cel QOBM/Comb
Mat. n ° 00145-7
Diretor de Pessoal

Homologo,
Em 23 de novembro de 2006.

Sossígenes de Oliveira Filho– Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMDF

Anexo "A"

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DE CANDIDATOS VOLUNTÁRIOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS
MILITARES DE SAÚDE (QOBM/S), COMPLEMENTARES (QOBM/Compl.) E CAPELÃES
(QOBM/Cpl.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Código para uso do CBMDF

CAPA DE RECURSO

À Comissão do Concurso.

Na qualidade de candidato inscrito no Concurso para a Opção Nº _____, solicito
revisão, conforme as fundamentações e justificativas inclusas, da Investigação Social e
Funcional

Brasília, em de de 200_

Assinatura do Candidato

Nome Completo: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES

1) O prazo para interposição de recurso será de cinco dias úteis, contados da divulgação do resultado provisório.

2) O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com observância às regras estabelecidas no item 9 neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada prova.
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos três conjuntos.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

3) Desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.